

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

**Procurador-Geral de Justiça**  
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.  
Porto Alegre / RS - 90050-190  
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

Edição nº 1926

## Nesta Edição:

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....3

Concursos Públicos.....3

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 30/2016

Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio-Refeição no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 14.873, de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre o Auxílio-Refeição no âmbito do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das hipóteses de afastamentos legais a serem consideradas como faltas justificadas para fins de pagamento do Auxílio-Refeição,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** São consideradas faltas justificadas, para fins de pagamento do Auxílio-Refeição, os afastamentos do serviço contemplados nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "g", XV e XVI do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

**Art. 2º** Nos deslocamentos realizados em dias úteis, quando houver percepção de diária, haverá o desconto do Auxílio-Refeição respectivo.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 4º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de maio de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM Nº 190/2016

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- a servidora SHEILA SULZBACHER ASSMANN, ID n.º 4278488, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 1753/2016).

#### NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- SHEILA SULZBACHER ASSMANN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste órgão (Port. 1754/2016).

#### RETIFICAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00302/2016-8, a Portaria n.º 1362/2016, que aposentou, a pedido, a servidora efetiva OLGA BASTOS MARTINS, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID n.º 3426203, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para constar que a fundamentação foi nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 40, § 9º da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n.º 11.332/1999 e conforme artigo 103, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 50% (cinquenta por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e não como constou (Port. 1763/2016).

#### ATRIBUIR

- encargos de chefia administrativa do Núcleo de Audiovisual ao servidor JOÃO GIGLIO NEVES DA SILVA, Técnico de Áudio, ID n.º 3588386 (Port. 1771/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PROCESSO N.º 863-09.00/16-2 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A; **OBJETO:** contratação de prestação de serviços de seguro para 18 (dezoito) veículos da frota da Instituição, com cobertura para os riscos de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, DM e DP, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes nos Anexos I e II do Edital Licitatório; **PRÊMIO GLOBAL:** R\$ 20.500,00; **FRANQUIA GLOBAL:** R\$ 20.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002 e Provimento PGJ/RS n.º 54/2002; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 576-09.00/16-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016

No dia 15 de junho de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., vencedora do item abaixo:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1926

Item	Designação	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário
4	Toner Xerox Phaser 6350 amarelo	Xerox	80	R\$ 820,00
5	Toner Xerox Phaser 6350 Ciano	Xerox	100	R\$ 820,00
6	Toner Xerox Phaser 6350 Magenta	Xerox	90	R\$ 820,00
7	Toner Xerox Phaser 6350 Preto	Xerox	120	R\$ 290,00

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Estaduais nºs 13.191/2009 e 11.389/1999, pelos Provimentos PGJ/RS nºs 54/2002, 40/2004, 47/2005 e 33/2008 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 576-09.00/16-8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016**

No dia 15 de junho de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP, vencedora do item abaixo:

Item	Designação	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário
2	Unidade de imagem p/ impressora Phaser 6350	Xerox, 108R00645	100	R\$ 2.219,00
3	Fusor p/ impressora Xerox Phaser 6350	Xerox, 115R00035	40	R\$ 1.220,00

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Estaduais nºs 13.191/2009 e 11.389/1999, pelos Provimentos PGJ/RS nºs 54/2002, 40/2004, 47/2005 e 33/2008 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003;  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 576-09.00/16-8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016**

No dia 15 de junho de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa MICROSENS LTDA, vencedora do item abaixo:

Item	Designação	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unitário
1	Rolo de transferência p/ impressora Xerox Phaser 6350	Xerox, 108R00646	150	R\$ 384,65

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Estaduais nºs 13.191/2009 e 11.389/1999, pelos Provimentos PGJ/RS nºs 54/2002, 40/2004, 47/2005 e 33/2008 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Convite n.º 06/2016** (Processo n.º 1125-09.00/16-0) Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial parcial nas Promotorias de Justiça de Capão da Canoa, situadas na Rua João Cristiano Schiffer, n.º 546, em Capão da Canoa, RS, conforme especificações constantes do **Anexo I** do Convite. **Data e horário de abertura:** 27/06/2016, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de junho de 2016.  
**LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**EDITAL Nº 093/2016**

Prorrogação dos prazos de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Técnico Em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o prazo de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Técnico Em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário, homologado em 02/07/2015, conforme Edital nº 230/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



**ART. 2º** - O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido concurso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 104/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 01203.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Daniele Schneider - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre com a finalidade de OBJETO: Apurar o descumprimento de preceito constitucional, estabelecido no artigo 202 da Constituição Estadual, referente a não aplicação do percentual mínimo de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

REPRESENTADO: Estado do Rio Grande do Sul

REPRESENTANTE: Ministério Público.

LOCAL: Porto Alegre/RS. Investigado: Município De Campo Bom. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01202.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de extravazamento de esgoto pluvial na Rua Chácara dos Bombeiros, n. 03, Vila São José, Bairro Partenon, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessadas: Joana Marzi Santos de Mello e Coletividade. Local do Fato:

Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Junho de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00814.00070/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina na Fruteira Guia Lopes, localizada na Avenida Guia Lopes, esquina com a Rua Bartolomeu Casemiro Konarzewski.

Local: Av. Guia Lopes, esquina com a Rua Bartolomeu Casemiro Konarzewski.

Investigado: A apurar Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00917.00041/2016 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar práticas lesivas aos consumidores decorrente da comercialização de fármacos em desconformidade com a legislação vigente. Investigado: Comercio de Medicamentos Serramar Ltda. Local do Fato: Três Passos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Junho de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01631.000.352/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 14/06/2016 por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz com a finalidade de Comercialização de produto (vinho) impróprio para o consumo Investigado(s): Vinícola Grutinha Ltda

Inquérito Civil 01631.000.333/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 14/06/2016 por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz com a finalidade de Comercialização de produto (vinho) impróprio para o consumo Investigado(s): Lauro Bertelli & Cia. Ltda CAO comunicado:

Inquérito Civil 01631.000.319/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 14/06/2016 por Gustavo de Azevedo



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1926

e Souza Munhoz com a finalidade de Apurar fornecimento de produtos impróprios para o consumo Investigado(s): Dorival Mattei. CAO comunicado  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Junho de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00949.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Luziharin Carolina Tramontina - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Apurar eventual deficiência no serviço prestado pelo Hospital Santa Luzia, de Capão da Canoa, no atinente a demora para atendimento de pacientes Investigado: Hospital Santa Luzia. Local do Fato: Capão Da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Junho de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.